

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 237/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 361/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 04/09/2023, PROCESSO Nº 2023005426.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE/COMODATÁRIA**.

NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.158.653/0001-10, com sede na SAI Trecho 04, Lote 1130, Ed. SENAP I, Loja 05, Brasília/DF, CEP 71200-010, neste ato representada pelo Sr. Herculano Pereira de Azevedo Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 658.390.801-87, de agora em diante denominada de **CONTRATADA/COMODANTE**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de quantitativo de item, ao Contrato nº 361/2023, firmado pelas partes em 04/09/2023, que versa sobre a aquisição de clipe de polímero, com fornecimento de pinça compatível em comodato, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE/COMODATÁRIA** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2023005426 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o quantitativo do Item 1, do **Anexo I**, do **Termo de Referência**, do **Contrato nº 361/2023** sofrerá acréscimo de 25%, correspondente a R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais), passando o valor total, global e estimado do contrato de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais) até o fim da vigência contratual, cujos preços

unitários, quantitativos e demais especificações seguem declinados pormenorizadamente no Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

II.III – A vigência do presente termo aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 03/09/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2023005426 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 237/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Clipe de Polímero, com fornecimento de pinça compatível em comodato, para procedimentos de Nefrectomias ou outros procedimentos que se faz necessário no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, com entrega de OPME’s, mediante remessas programadas durante o período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

Manter no HGG um tratamento cirúrgico que permite realizar ligaduras em Cirurgia Geral, Ginecológica e Urológica, o clipe suporta pressão de até 1000mmh. Suas ranhuras internas proporcionam uma fixação segura e sem escorregamento na ligadura, proporcionando maior segurança para o paciente durante e após o ato cirúrgico, evitando o surgimento de fístulas e sangramentos.

3 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ADITIVO 25%	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	CLIP DE POLÍMERO HEM-O-LOK	12	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25%: R\$ 7.140,00				

3.3 A contratada deverá fornecer todos os insumos especificados no quadro I. A entrega será sob demanda do contratante. Os insumos devem ser compatíveis com o instrumental cedido em regime de comodato.

3.4 Os equipamentos deverão ser entregues com os laudos de manutenção preventiva e calibração válidos; e instalado no local indicado pela contratante.

3.5 A contratada é responsável pela calibração (quando aplicável) e manutenção preventiva dos equipamentos de acordo com o Plano anual de Manutenção e orientações do fabricante.

3.6 A manutenção corretiva é de responsabilidade da contratada incluindo todas as peças, transporte e demais custos necessários para a manutenção e deve ser iniciada presencialmente em até 24 horas após o chamado pela contratante.

3.7 A manutenção corretiva deve ser finalizada com a entrega do laudo técnico à engenharia clínica em até 24 horas do chamado, caso o prazo não seja possível, outro equipamento deverá ser disponibilizado dentro deste prazo de 01 (um) dia.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais/insumos com prazo de validade, no mínimo, de 06 (seis) meses a contar da entrega no almoxarifado da unidade CONTRATANTE.

4.3 Designar, por escrito, o colaborador responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;

4.4 Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

4.5 Cumprir legislação Municipal, bem como as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

4.7 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

4.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato;

4.10 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação, realizadas pela CONTRATANTE;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

5.1 Indicar, formalmente, o colaborador responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.2 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;

5.3 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição sem prejuízo das penalidades cabíveis. A CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

6.3 Os materiais em comodato deverão ser entregues acompanhadas de manuais técnicos e operacionais, redigidos em português.

6.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE/COMODATÁRIA

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

NEOMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
CONTRATADA/COMODANTE

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30






Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

1º TERMO ADITIVO Nº 237-2024 - HGG - NEOMED

Código do documento f7693ce4f7de008c492dffba8aec7dfb

Hash do documento (SHA256): bea5a0d421a935f0bcd484d3e0d38c45f18742478bcb2ce1fb322f56e965f51d



	HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR herculano.azevedo@neomed.bio.br NEOMED MATERIAL HOSPITALAR EPP SÓSSIO	QUA, 29 de MAI de 2024 às 14:59 Código verificador: 54dfefc58c10406dca33f3b2a38454b2
	BRUNO CÉSAR BUENO SILVA bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC	QUA, 29 de MAI de 2024 às 16:30 Código verificador: b594f377f353c9a192f085d775e7bb85
	NÚBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	QUA, 29 de MAI de 2024 às 16:53 Código verificador: ca322ea49b62056389ae4b5293984fab
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	QUA, 29 de MAI de 2024 às 17:44 Código verificador: 507f92cecebc3702d2bf4721627631e3
	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	QUA, 29 de MAI de 2024 às 18:54 Código verificador: e91bef88a027db0a13cdffa32be4ce99

Logs

QUA, 29 de MAI de
2024 às 14:37

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número f7693ce4f7de008c492dffba8aec7dfb

QUA, 29 de MAI de
2024 às 14:38

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR**, assinando pela empresa **NEOMED MATERIAL HOSPITALAR EPP** no cargo de **SÓSSIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **herculano.azevedo@neomed.bio.br**

QUA, 29 de MAI de
2024 às 14:59

HERCULANO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR assinou este documento pela empresa **NEOMED MATERIAL HOSPITALAR EPP**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 138.0.245.166

QUA, 29 de MAI de
2024 às 15:07

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CÉSAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 29 de MAI de
2024 às 15:07

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

QUA, 29 de MAI de
2024 às 16:30

BRUNO CÉSAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 29 de MAI de
2024 às 16:36

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

QUA, 29 de MAI de
2024 às 16:53

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 29 de MAI de
2024 às 17:44

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

QUA, 29 de MAI de
2024 às 17:55

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUA, 29 de MAI de
2024 às 18:54

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82
